



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.894

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Casa Civil do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1
Subprefeitura da Região Sul	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	11
Fundação Cultural de Palmas	13
Fundação de Meio Ambiente.....	14
Previpalmas	16
Publicações da Câmara Municipal.....	16

Casa Civil do Município

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 104, de 06 de dezembro de 2017.

O GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICIPAL DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Interromper 10 dias de férias da servidora Leila Maria Alves Pereira Sales, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 140591, relativa ao período aquisitivo 08/02/2016 a 07/02/2017, anteriormente marcadas para 06/11/2017 a 05/12/2017.

Art.2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias restantes das férias, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2017.

Gabinete do Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário Executivo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 941/GAB/SEPLAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 864, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1878, de 16 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 941/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS					
01	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	09/10/2014	ENGENHEIRO	100

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS					
01	413019735	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	22/10/2014	ENGENHEIRO	100
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E FINANÇAS					
02	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	11/05/2015	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	88,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Vânia Machado Guimarães Rodrigues - Membro da Comissão
Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão
William Luiz da Silva- Membro da Comissão

Subprefeitura da Região Sul

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 014/2017 – ATA 014/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Certame: Pregão Eletrônico nº 014/2017

Ata de Registro de Preços nº 014/2017

Validade da Ata: Até o dia 01/06/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Processo de Adesão: 2017058932

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Empresa: J Coelho Neto - ME				CNPJ:12.812.677/0001-03	
Item	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
18	PAR	11.418	Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo Instituto competente.	R\$ 9,77	R\$ 111.553,86
18 A	PAR	292	Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo Instituto competente.	R\$ 9,77	R\$ 2.852,84
Valor total					R\$ 114.406,70

Palmas -TO, 08 de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Subprefeito em Exercício da Região Sul
do Município de Palmas – SUB RS
Portaria Nº 019, de 30 de novembro de 2017.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 125/2017 – ATA 078/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – SUB RS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 125/2017

Ata de Registro de Preços nº 078/2017

Validade da Ata: Até o dia 13/09/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas – SUB RS

Processo de Adesão: 2017060829

Empresa: Real Materiais para Construção Ltda - ME				CNPJ:07.227.314/0001-70	
Item	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
03	UND	300	Tubo 100 x 100 = C-1 concreto	R\$ 308,47	R\$ 92.541,00
04	UND	1.000	Tubo 60 x 100 = C-1 concreto	R\$ 114,08	R\$ 114.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 206.621,00

Palmas -TO, 08 de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Subprefeito em Exercício da Região Sul
do Município de Palmas – SUB RS
Portaria Nº 019, de 30 de novembro de 2017.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

Processo Nº: 2017036907. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial do Centro

Municipal de Educação Infantil - CMEI Príncipes e Princesas. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA NORTE EIRELI - ME, CNPJ: 23.845.297/0001-91, Item: 01. Valor total: R\$ 91.499,10 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos). Data da realização: 25/10/2017.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2017

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo Nº: 2017049477. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de grades para fechamento. Empresa Vencedora: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ: 25.048.619/0001-05, Item: 01. Valor total: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Data da realização: 30/11/2017.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2017

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo nº. 2017048243. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: O registro de preços visando a futura aquisição de lixeiras, conforme as especificações dos anexos I e II do edital. Empresa Vencedora: VALADARES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 33.572.793/0001-72, Item: 01, Valor total R\$ 88.296,00 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais). Data da realização do certame: 17/11/2017.

Palmas -TO, 08 de dezembro de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 21 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Paraíso Infantil, situado na Rua NC 11, Qd. 33, APM-H, Setor Bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Vista, Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017054286. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 348/2017

PROCESSO Nº:2015009310
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 9894
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.
Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9894, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 13.340,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/11/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015009310 em nome de HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:349/2017

PROCESSO Nº:2015009311
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 9895
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.
Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9895, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 7.782,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/11/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

nº 2015009311 em nome de HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 350/2017

PROCESSO Nº: 2015009313
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração 9896
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.
Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9896, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 7.363,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/11/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015009313 em nome de HABILITRAN – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva
Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO	404.203.107-20	2017019081/IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte para cancelar os lançamentos a partir de 2006. CCI 64961

Palmas, 07 de dezembro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
RAUL GOMES	015.814.301-91	2014061525/IPTU	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU. CCI 106919 a 106930

Palmas, 07 de dezembro de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do Termo de Encerramento, conforme a seguir:

Razão Social	CPF	Lançamento/Exigência Tributária	Termo de Encerramento
DILZAMAR GOMES BARBOSA	557.229.621-04	Auto de infração :12506. Processo: 2016058902. ITBI-AF	Encerrado o processo, rejeitando recurso administrativo e arquivando o mesmo em razão da extinção do crédito pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017

PROCESSO: 2017020280
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Tecnomumen Iluminação Urbana LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais e praças do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 205.153,20 (duzentos e cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312-6005, natureza de despesa: 33.90.39 e 44.90.51, Fontes de Recursos: 012300103, fichas: 20174726 e 20174727.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG: nº. 449.115, SSP/MS e CPF: nº. 070.654.828-04, bem como da empresa Tecnomumen Iluminação Urbana LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 19.066.038/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor Elio Cherubini Bergemann, RG nº. 9.210.289 SSP/SP, CPF: nº 109.527.868-18.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitações da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri – Presidente
Maria de Jesus Nogueira Lima – Secretária
Margarida Rodrigues Pinheiro – 1º Membro
Paixão de Elizabete B.V. Nascimento – 2º Membro
Francinete de Jesus Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Flávia Bezerra de Araújo - Suplente
Jeane Venez Lima Aquino - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 07 de dezembro de 2017.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri – Presidente
 Maria de Jesus Nogueira Lima – Secretária
 Margarida Rodrigues Pinheiro – 1º Membro
 Paixão de Elizabeth B.V. Nascimento – 2º Membro
 Francinete de Jesus Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Flávia Bezerra de Araújo - Suplente
 Jeane Venez Lima Aquino - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 07 de dezembro de 2017.

Josileide Gonçalves da Silva
 Presidente da ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de material didático, pedagógico e de expediente nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.742 de 28 de Abril de 2017, pág.02:

Onde se lê:
 COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 4.224,20 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),

Leia-se:
 COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 4.095,80 (Quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos),

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Barros da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.^a Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de material didático, pedagógico e de expediente nº 015/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.743 de 02 de maio de 2017, pág. 11.

Onde se lê:
 Valor total: R\$ 4.224,20 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos),

Leia-se:
 Valor total: R\$ 4.095,80 (Quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Palmas/TO, em 07 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Barros da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de material de expediente e consumo nº 002/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.873 de 08 de novembro de 2017, pág.12.

Onde se lê:
 PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 312,26 (Trezentos e doze reais e vinte e seis centavos),
 PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 628,75 (Seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos),

Leia-se:
 PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 288,59 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos),
 PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 640,90 (Seiscentos e quarenta reais e noventa centavos),

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

Jandisleia Ribeiro de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de materiais de expediente e consumo nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.874 de 09 de novembro de 2017, pág.14:

Onde se lê:
 Valor Total: R\$ 312,26 (Trezentos e doze reais e vinte seis centavos),

Leia-se:
 Valor Total: R\$ 288,59 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

Jandisleia Ribeiro de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de materiais de expediente e consumo nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.874 de 09 de novembro de 2017, pág.14 e 15:

Onde se lê:
 Valor Total: R\$ 628,75 (Seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos),

Leia-se:
 Valor Total: R\$ 640,90 (Seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

Jandisleia Ribeiro de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017005555
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.317,50 (Cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017005555.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 SPTC-GO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 20170005555
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.360,37 (Cinco mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017005555.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 2º Via SSP-MA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 20170005555
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 11.167,48 (Onze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017005555.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 2º Via SSP-SP.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 20170005555
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.109,75 (Seis mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017005555.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA

SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 2º Via SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 20170005555
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.701,29 (Três mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017005555.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 2º Via SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 2017002079
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 20% (Vinte por cento), que corresponde ao total de R\$ 15.795,52 (Quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017002079.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP-TO.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 009/2017**

PROCESSO Nº: 2017046461
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 16,263% (Dezesseis inteiros, duzentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 215,65 (Duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017046461.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468. 839 - SSP/TO. BRISA CORP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017 888 451- 02 e portadora do RG nº 832 008 /SSP - TO.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº: 2017046461
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 249,80 (Duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº2017046461.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468. 839 - SSP/TO. COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, inscrita no CNPJ nº 24 597 051 /0001 -00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811/SSP TO.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº: 2017046461
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 14,3311% (Quatorze inteiros, três mil e trezentos e onze por cento décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 198,04 (Cento e noventa e oito reais e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017046461.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468. 839 - SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21 933 497/0001 - 70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Costa, inscrito no CPF nº 269 690 924 - 53 e portador do RG nº 622074/SSP - TO.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017046461
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,963% (Vinte e quatro inteiros, novecentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 539,06 (Quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº2017046461.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468. 839 - SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06 285 410 /0001 – 02 , por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana, inscrito no CPF nº 043 717 108 - 67 e portador do RG nº 14726534 /SSP - SP.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 2016073599
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,99% (Vinte e quatro, noventa e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 16.771,85 (Dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016073599.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 393.50 - SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017064585
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.813,48 (Dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017064585.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de março de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017044319
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017044319.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 642.521.591-72, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017044319
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 19.868,95 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017044319.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017044319

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.505,50 (Dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017044319.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.^a Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017044319

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 12.284,00 (Doze mil duzentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017044319.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. S.

DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017044319

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 11.736,84 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017044319.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.^a Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, com o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017048432, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção de piscina.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2017.

Whalyson Ramos da Silva Vêncio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º003/2017

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 18 de dezembro de 2017, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira Buritirana Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o fornecimento e instalação de reservatório metálico de 15.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2017059925. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta feira, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3533-1048.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Tâmara Cerqueira Nessin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA REM Nº 980/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Remoção de servidor (a) entre os centros de saúde da comunidade da Secretaria Municipal Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para o Centro de Saúde de Comunidade Laurides Lima Milhomem, o(a) servidor(a) IRON DE SOUZA REIS, matrícula funcional nº 160561, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA REM Nº 981/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Remoção de servidor (a) entre os centros de saúde da comunidade da Secretaria Municipal Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem, o(a) servidor(a) MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES, matrícula funcional nº 139621, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 982/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Remoção de servidor (a) entre os centros de saúde da comunidade da Secretaria Municipal Saúde de Palmas.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas" e o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e considerando que o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, pois se trata de um juízo de mérito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul para o Centro de Saúde 108 Sul, o(a) servidor(a) EURISMAR PINTO DE SOUSA, matrícula funcional nº 221821, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 983/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LARA BETANIA MELO ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Biólogo, matrícula funcional nº 413023469, para desempenhar suas funções interinamente como Chefe de Divisão de Aprendizagem Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde, no período compreendido entre 28 de novembro de 2017 a 27 de maio de 2018, em razão que a titular TAISA TAVARES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413020815, encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 984/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Gabinete do Secretário para a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 650.3 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal THALYTA DOS SANTOS SA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413029344, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 2017018533

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para Curso de Terapias Cognitivas Comportamental

DESPACHO Nº 084/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017018533, Parecer jurídico nº 101/2017, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: COGNITIVA SCIENTIA, referente à realização do Curso de Terapia Cognitiva Comportamental, visando ao treinamento e capacitação de profissionais da área da saúde mental, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), devendo ser realizado no período de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas após a emissão da nota de empenho, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.128.0301.4292, FONTE: 0405.90.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 20175450, VALOR: R\$ 51.300,00 e PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.302.0301.4281, FONTE: 0408.90.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 20175608, VALOR: R\$ 44.700,00.

Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Palmas-TO, aprovada pela Resolução nº 38, de 14 de novembro de 2017, convoca os prestadores de serviços com fins lucrativos e filantrópicos para concorrer à vaga de prestadores de serviços na eleição do CMS, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sala do CMS (Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06).

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente
Comissão Eleitoral

**Secretaria de
Desenvolvimento Rural**

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 035, de 07 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 006/2017, referente ao Processo nº 2016063198, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2017, referente serviços de transporte de calcário dolomítico, firmado com a empresa: PHA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.874.769/000188.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	156581
SUPLENTE	FERNANDO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES	413028874

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

**Secretaria de
Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO, Nº. 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Termo de Adesão do Município de Palmas ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2017, em

consonância com a Ata Nº 261, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, no que compete ao Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Termo de Adesão do Município de Palmas ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Néri Macedo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Palmas/TO

RESOLUÇÃO, Nº 32 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social Palmas-TO, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, para o ano de 2018, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 30 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	MÊS
07/02/2018	quarta-feira	fevereiro
14/03/2018		março
11/04/2018		abril
09/05/2018		maio
13/06/2018		junho
11/07/2018		julho
08/08/2018		agosto
12/09/2018		setembro
10/10/2018		outubro
14/11/2018		novembro
12/12/2018		dezembro

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Néri Macedo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprecia a solicitação de aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, dia 5

de dezembro de 2017, em consonância com a Ata nº 261ª, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu Artigo 23, parágrafo 2º, inciso I- que prevê a organização dos serviços da assistência social para atender às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, que trata do reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional entre outros;

Considerando as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que regulamenta, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município de Palmas.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 5 de dezembro de 2017.

Ana Néri Macedo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 34 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade, Associação de Pais, Amigos e Profissionais do Autista- ANJO AZUL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2017, em consonância com a Ata Nº 261ª, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

Resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DO AUTISTA - ANJO AZUL, Nº de inscrição 053, de 5 de dezembro de 2017, com CNPJ: 17.671.192/0001-60, situada na Qd. 110 Norte, Alameda 25, LT. 71, sala A – Plano Diretor Norte; CEP: 77.006-178 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas-TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade não preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2. Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2017.

Ana Néri Macedo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2017051890

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: APOIO A COMPANHIA DE PESQUISA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CENA ABERTA, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "O ANTIQUÁRIO FRANKL", NOS TERMOS DOS PROJETOS DELIBERADOS E APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC).
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 121/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2017051890, Parecer Jurídico nº 2397/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, mediante deliberação de Aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas no dia 06 de junho de 2017 em Reunião Ordinária, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por força do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, para apoio a Companhia de Pesquisa e produções Artísticas Cena Aberta, inscrito no CNPJ nº 16.739.827/0001-51, referente ao projeto - Espetáculo O Antiquário frankl. O valor do apoio é de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.6014 – Apoio a projetos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000103, Ficha: 20174796.

PALMAS/TO, aos 06 de dezembro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 122/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 063/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017051890, cujo objeto do presente contrato é a Contratação da empresa COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CIA. CENABERTA para realização do projeto – Espetáculo "O Antiquário Frankl", firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CIA. CENABERTA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.739.827/001-51.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 063/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017051890, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CIA. CENABERTA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.739.827/001-51.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 123/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Giovanni Alessandro Assis Silva, Secretário Executivo, matrícula funcional 413031116, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, no período de 08 a 12 de dezembro de 2017, em razão da ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de dezembro, do ano de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017/FCP.

PROCESSO: 2017051890

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Companhia de pesquisas e produções artísticas - CIA CENABERTA

OBJETO: Contratação da companhia de pesquisa e produções artísticas - CIA CENABERTA, para realização do projeto – Espetáculo "O Antiquário Frankl"

VALOR TOTAL: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes do Processo Administrativo nº 2017051890, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática 13.392.0307.6014 – Apoio a Projetos Culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000103, Ficha: 20174796.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr. Hector Fabio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, e a empresa Companhia de pesquisas e produções artísticas - CIA CENABERTA, inscrita no CNPJ nº 16.739.827/0001-51, representada por Claudio Nogueira Carneiro, portador do RG nº 199738 SSP/TO, e CPF nº. 645.197.751-91.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017, referente ao Processo nº 2017019957, firmado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com a empresa MERIELLE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 24.031.846/0001-57, que diz respeito à prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração do diagnóstico da população de capivaras (*Hydrochaerishydrochaeris*) do município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA DE ALMEIDA	413.026.359
SUPLENTE	ADRIANO SILVA PINTO	419.019.780

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hebert Veras Nunes
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, referente ao Processo nº 2017039318, firmado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com a empresa J. COELHO NETO - ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 18.812.677/0001-03, que diz respeito à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) botinas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO BARBOSA LIMA	413.021.195
SUPLENTE	ROODINEYA W. GOMES S. ANDRADE	413.019.612

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hebert Veras Nunes
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017/039318
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
CONTRATADA: J. COELHO NETO - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender a CONTRATANTE, conforme as especificações constantes neste Contrato em consonância com o termo de referência nº012/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 661,40 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 010/2017.
RECURSOS: Função Programática: 03.6700.18.542.0310.4057; Natureza de Despesa: 33.90.30-1600, Fonte: 0501700199.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art.57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017
SIGNATÁRIOS: HEBERT VERAS NUNES, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 10735.556 SSP -GO e CPF sob o nº 440.995.411-34, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj.02, Lote 33 - 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa J. COELHO NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, neste ato representada por seu procurador senhor João Coelho Neto, com sede na Qd. 606 Sul, Av. LO 13, Sl.01, na cidade de Palmas -TO, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017/019957
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
CONTRATADA: MERIELE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA -ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração do diagnóstico da população de capivaras (Hydrochaerishydrochaeris) do Município de Palmas, especificamente nas áreas das Unidades de Conservação na zona urbana do município criadas pela Lei Municipal nº 155/2007 e as zonas ripárias dos corpos hídricos na porção rural e elaboração de um Plano de Manejo de fauna para a espécie. VALOR TOTAL: R\$ 172.673,74 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e especificidades de licitação e às cláusulas do contrato de prestação de serviços nº 012/2017.
RECURSOS: Função Programática: 03.6700.18.541.0310.4366; Natureza de Despesa: 33.90.39 - 5006, Fonte: 501700103.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017
SIGNATÁRIOS: HEBERT VERAS NUNES, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 10735.556 SSP -GO e CPF sob o nº 440.995.411-34, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj.02, Lote 33 - 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MERIELE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.031.846/0001-57, neste ato representada por sua proprietária senhora MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com sede na Quadra 1053 sul, Alameda 19, QI 01, Lote 10, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA.

Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 110,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 inciso II da Lei nº 1.414/2005 em favor do servidor Alexandre Gusmão Braga, matrícula funcional nº 301381, nomeado pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Classe "A", Nível II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais, conforme termo fixação de proventos/ nota de proposição constantes nos autos do processo nº 2017031737.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data do Laudo Médico Pericial, 21/07/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Publicações da Câmara Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2017**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00min do dia 20 de dezembro de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 49977/2017, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 e Resolução 176/15, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado, tipo Split, instalados na Câmara Municipal de Palmas, por chamada avulsa. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/compras/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002 sala da CPL.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS